



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.807/2017,
de 15 de março de 2017.

“Autoriza contratação emergencial de Profissional”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XII e XXVII letra “a”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 12 meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013, para os empregos de:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Entrevistador	30 horas	R\$ 937,00

Parágrafo Único- As especificações do emprego serão aquelas constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5º, inciso V da Lei nº 1.577/13.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 15 de março de 2017.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Marcele Rolim Simionato
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Critérios mínimos para o Cargo: Entrevistador;

Formação: Ensino Médio;

Idade: Mínima de 18 anos completos.

Descrição das atribuições do cargo de entrevistador:

- Identificação de público a ser cadastrado, coletar dados através de formulários específicos, inclusão de dados no sistema de cadastramento, e atualização ou revalidação de dados cadastrais;
- Realizar entrevistas com famílias com perfil para o CadÚnico, em conformidade ao art. 4º do Decreto 6.135, de 2007;
- Adoção de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
- Adoção de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;
- Zelo pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135, de 2007;
- Demais funções afins, em acordo as legislações vigentes relacionadas ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

